



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS 50

DECRETO N.º 652, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 606/98, de 22 de dezembro de 1998.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a reforçar itens de dotações orçamentárias, conforme segue:-

020300 - Departamento de Educação, Esportes e Turismo
08411902.005 - Manutenção do Ensino da Pré-Escola
3113 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

08421882.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
3113 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

08462281.003 - Construção de Estádio, Centro Pol. - Quadra Municipal
4110 - Obras e Instalações R\$ 66.000,00

Total R\$ 72.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias conforme segue:-



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



020400 - Departamento de Desenvolvimento Social
1580462.012 - Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social
3120 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

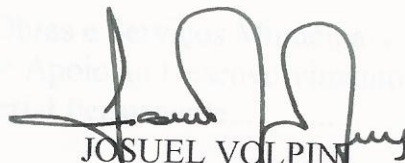
020500 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
10603261.007 - Construção e Ampliação Cemitério Municipal
4110 - Obras e Instalações R\$ 19.000,00

1162346.008. Instalação do Distrito Industrial
4110 - Obras e Instalações R\$ 38.000,00

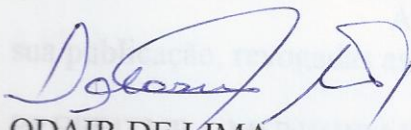
Total R\$ 72.000,00

ARTIGO 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 de dezembro de 1998


JOSUEL VOLPIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças